LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 12 / 11 / 2003

1º Secretário

A Presidência

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 116/2003.

PROJETO DE LEI Nº 070 /2003 BOA VISTA/RR 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244/91 DE 06 DE SETMEBRO DE 1991.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O anexo nº 17 de que trata o artigo nº 16 inciso II da Lei nº 244/91 de 06 de setembro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº 17

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA RESIDENCIAL 2 ZR – 02

A zona denominada residencial ZR – 02, compreende a área delimitada a saber: A partir do ponto de interseção da Avenida Santos Dumont com faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Major Williams, seguindo por esta até a interseção da Rua Coronel Pinto, seguindo por esta até a interseção da Rua Araújo Filho com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a interseção com a Rua Cerejo Cruz, seguindo por esta do seu lado direito até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta a interseção com o recuo de cinqüenta metros (50 m) da Avenida das Guianas, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Venezuela com o recuo de cinqüenta metros (50 m), seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Santos Dumont, seguindo por esta até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições da Lei nº 041/2003 de 20 de agosto de 2003.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, BOA VISTA/RR 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar uma maior dimensão à Zona Residencial 2 – ZR-02 de que trata o Anexo Nº 17 da Lei Nº 244/91 de 06 de setembro de 1991, relativamente a área do perímetro urbano do Município de Boa Vista.

A nova descrição define em caráter mais abrangente a situação de inúmeras lojas comerciais, pequenas e médias indústrias, firmas prestadoras de serviços, bares, hotéis e restaurantes que, instaladas nesta área estão impedidas de construirem seus prédios numa situação mais vantajosa, isto é, mais testadas das Avenidas e Ruas no que já pode ser considerado hoje o grande Centro de Boa Vista.

O Projeto de Lei também procurou observar a zona de proteção e preservação ambiental às margens do Rio Branco destacando cem metros (100 m) o que é uma distância considerável e recomendada pelos órgãos que cuidam deste assunto.

RUBEN BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Lei nº 070/2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Dá Nova Redação ao Anexo nº 17da lei nº 244/91 de 06 de Setembro de 1991.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e Constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15,inciso I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ruben da Silva Bento, dado ao Projeto de Lei nº 070/2003, o qual **Dá Nova Redação ao Anexo nº 17 da lei nº 244/91 de 06 de Setembro de 1991.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 070 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, A QUAL **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244/91 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE B.
Comissão de Obas e Ser..
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Lei. nº 070/2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Dá Nova Redação ao Anexo nº 17 da lei nº 244/91 de 06 de Setembro de 1991.

Posicionamo-nos favoravelmente a sua aprovação por legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30 inciso I da Constituição Federal, art. 15 inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede, dado ao Projeto de Lei nº 070/2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, do qual Dá Nova Redação ao Anexo nº 17 da lei nº 244/91 de 06 de Setembro de 1991.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA , SECRETÁRIO WALTEIR ALVES PINTO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 070 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244/91 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 070/03, que dá nova redação ao anexo nº 17 da Lei nº 244/91 de 06 de setembro de 1991

Autor: Vereador Ruben Bento

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: ____/____ / E ____/____/2003

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**				
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**				
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**				
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**				
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 070, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO

REDAÇÃO FINAL

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – O anexo nº 17 de que trata o artigo nº 16 inciso II da Lei nº 244, de 065 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº 17

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA RESIDENCIAL 2 ZR-02

A zona denominada residencial ZR – 02, compreende a área delimitada a saber: A partir do ponto de interseção da Avenida Santos Dumont com faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Major Williams, seguindo por esta até a interseção da Rua Coronel Pinto, seguindo por esta até a interseção da Rua Araújo Filho com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a interseção com a Rua Cerejo cruz, seguindo por esta do seu lado direito até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta a interseção com o recuo de cinqüenta metros (50 m) da Avenida das Guianas, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Venezuela com o recuo de cinqüenta metros (50 m), seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Santos Dumont, seguindo por esta até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º, Revogam-se as disposições da Lei nº 041, de 20 de agosto de 2003.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de Dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 244/2003

Boa Vista – RR, 11 de Dezembro de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 062, 066, 067, 068, 069, 070 e 071/2003, de autoria dos Vereadores Ir. Raimundo, Braz Assis e Ruben Bento, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 16/12/03
Horas 8:45
Prot. SEMARH

Lei nº 729/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica alterado o Memorial Descritivo da Zona Residencial 02, Anexo 17 – inciso I do art. 16, da Lei 244 de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº 17

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA RESIDENCIAL 2 ZR-02

A zona denominada residencial ZR – 02, compreende a área delimitada a saber: A partir do ponto de interseção da Avenida Santos Dumont com faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Major Williams, seguindo por esta até a interseção com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a interseção com a Rua Coronel Pinto, seguindo por esta até a interseção com a Rua Araújo Filho com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a interseção com a Rua Cerejo Cruz, seguindo por esta até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta pelo lado direito até a interseção com o recuo de cinqüenta metros (50 m) da Avenida das Guianas, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Venezuela com o recuo de cinqüenta metros (50 m), seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Avenida Santos Dumont, seguindo por esta até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º, Revogam-se as disposições da Lei nº 041, de 20 de agosto de 2003.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1152

quinta-feira
08 de janeiro
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 726/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

QUE DÁ AS SEGUINTES DENOMINAÇÕES ÀS RUAS QUE DISCRIMINA NOS BAIRROS NOVA CIDADE, OPERÁRIO E TÍTULO DEFINITIVO PERÓLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominadas as seguintes ruas localizadas bairros Nova Cidade, Operário e Título Definitivo Pérola, nesta cidade.

1. A Rua NC 1, passará a denominar-se de Rua Macapá;
2. A Rua NC 2, passará a denominar-se de Rua Porto Velho;
3. A Rua NC 3, passará a denominar-se de Rua Palmas;
4. A Rua NC 4, passará a denominar-se de Rua Belém;
5. A Rua NC 5, passará a denominar-se de Rua São Luiz;
6. A Rua NC 6, passará a denominar-se de Rua Recife;
7. A Rua NC 7, passará a denominar-se de Rua Natal;
8. A Rua NC 8, passará a denominar-se de Rua Fortaleza;
9. A Rua NC 9, no bairro Nova Cidade e Título Definitivo Pérola, passará a denominar-se de Rua João Pessoa;
10. A Rua NC 10, passará a denominar-se de Rua Aracajú;
11. A Rua NC 11, passará a denominar-se de Rua Teresina;
12. A Rua NC 12, no bairro Nova Cidade divisão com o Bairro Operário, passará a denominar-se de Rua Salvador;
13. A Rua NC 13, passará a denominar-se de Rua Cuiabá;
14. A Rua NC A, passará a denominar-se de Rua Belo Horizonte;
15. A Rua NC B, passará a denominar-se de Rua Campo Grande;
16. A Rua NC C, passará a denominar-se de Rua Maceió;
17. A Rua NC D, passará a denominar-se de Rua Porto Alegre;
18. A Rua NC E, passará a denominar-se de Rua Florianópolis;
19. A Rua NC F, passará a denominar-se de Rua Curitiba;
20. A Rua NC G, passará a denominar-se de Rua Imperatriz;
21. A Rua NC H, passará a denominar-se de Rua Goiânia;
22. A Rua NC I, passará a denominar-se de Rua Manaus;
23. A Rua NC J, passará a denominar-se de Rua Campinas;
24. A Rua NC L, passará a denominar-se de Rua Vitória;
25. A Rua NC M, passará a denominar-se de Rua Boa Vista;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE DERMÁRIO BONATES, A RUA C-21, NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Dermário Bonates, a rua C-21, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 728/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE ADONIAS RABELO DE ARAÚJO, A RUA XX NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Adonias Rabelo de Araújo, a rua XX, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 729/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de

suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Memorial Descritivo da Zona Residencial 02, Anexo 17 - inciso I do art. 16, da Lei 244 de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº 17

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA RESIDENCIAL 2 ZR-02

A zona denominada residencial ZR - 02, compreende a área delimitada a saber: A partir do ponto de interseção da Avenida Santos Dumont com faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Major Williams, seguindo por esta até a interseção com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a interseção com a Rua Coronel Pinto, seguindo por esta até a interseção com a Rua Araújo Filho com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a interseção com a Rua Cerejo Cruz, seguindo por esta até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, seguindo por esta pelo lado direito até a interseção com o recuo de cinqüenta metros (50 m) da Avenida das Guianas, seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Venezuela com o recuo de cinqüenta metros (50 m), seguindo por esta no seu lado direito até a interseção com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Avenida Santos Dumont, seguindo por esta até a faixa de preservação de cem metros (100 m) do Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º, Revogam-se as disposições da Lei nº 041, de 20 de agosto de 2003.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR Nº 129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FECEC PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, em 22 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual do município de Boa Vista nº 715, de 09 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, para o exercício financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em R$ 6.823.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - Durante a execução orçamentária do exercício de 2004, fica o Presidente da FECEC autorizado:

I - criar ou incluir, através de Portaria, Projeto/Atividade, elementos de despesa (ou objeto de gasto) para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes, até o limite dessas transferências;

II - a incluir, através de Portaria, no orçamento vigente recursos diretamente arrecadados por esta Fundação.

Art. 3º - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, referente ao orçamento de 2004.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2004.

Gabinete da Presidenta da FECEC, em 22 de dezembro de 2003.

Valmir Tavares da Silva
Diretor Executivo no exercício da Presidência.

PODER EXECUTIVO

:feita
:esa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1751 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2004
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 01 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
U.ORÇAMENTÁRIA.: 0101 FECEC

DETALHAMENTO DA DESPESA

	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
0101.123630281.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM				3.720.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.720.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.720.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15	5.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIROA ESTUDANTES		1.100.000,00		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	1.100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	1.000.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	15.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS S. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		130.000,00		
.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	130.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.470.000,00		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	500.000,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	15	70.000,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	15	900.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
4.4.90.52.01	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	15	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.800.000,00
0101.131220332.026	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC				221.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			221.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		221.000,00		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	40.000,00		
		25	5.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS S. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		30.000,00		
3.3.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		86.000,00		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	40.000,00		
		25	1.000,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	15	45.000,00		
3.3.90.47.00	OBR. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15	20.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	10.000,00		

					20.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
4.4.90.52.01	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	25	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	241.000,00
0101.131220332.027	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC				2.336.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.256.000,00	
3.1.00.00.00	PES. E ENCARGOS SOCIAIS		2.256.000,00		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		10.000,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	15	10.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL		1.921.000,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXA PES. CIVIL - ESTATUTÁRIOS		750.000,00		
		15	750.000,00		
3.1.90.11.04	DESP.FIXA PES. CIVIL COMISSIONADO		1.171.000,00		
		15	1.171.000,00		
3.1.90.13.00	OBR. PATRONAIS		200.000,00		
3.1.90.13.01	OBR. PATRONAIS ESTATUTÁRIOS		60.000,00		
		15	60.000,00		
3.1.90.13.04	OBR. PATRONAIS COMISSIONADOS		140.000,00		
		15	140.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL		25.000,00		
3.1.90.16.01	DESPESAS VARIÁVEIS PES. ESTATUTÁRIO		5.000,00		
		15	5.000,00		
3.1.90.16.02	DESPESAS VARIÁVEIS PES. COMISSIONADO		20.000,00		
		15	20.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000,00		
		15	90.000,00		
3.1.90.94.00	IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
		15	10.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
3.3.90.39.26	VALE TRANSPORTE SERVIDORES		80.000,00		
		15	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.336.000,00
0101.131280342.028	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - FECEC				5.000,00
3. 0.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
		15	1.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
		15	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS S. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00		
3.3.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA		1.000,00		
		15	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA		1.000,00		
		15	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
0101.131310332.029	DIVULGAÇÃO OFICIAL				10.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA				

		15	10.000,00		
			-	-	10.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE				
0101.132430342.030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS				210.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIROA ESTUDANTES		150.000,00		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	150.000,00		
			30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	30.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS S. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
3.3.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	10.000,00		
			20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	20.000,00		
					5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
4.4.90.52.01	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	15	5.000,00		
			-	-	215.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE				
0101.133920092.031	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAI				70.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	20.000,00		
			20.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	20.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS S. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
3.3.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	10.000,00		
			-	-	70.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE				
0101.138120102.032	APOIO E ASSIST AO ESPORTE E LAZER				50.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS S. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
3.3.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	10.000,00		
			-	-	50.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE				

0101.28843036 2.033	ENCARGOS DA DÍVIDA JUNTO AO INSS				96.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.000,00	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		15.000,00		
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONT		15.000,00		
3.2.90.22.42	OUTROSENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	15	15.000,00		
3.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			81.000,00	
3.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.000,00		
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA		81.000,00		
3.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	15	81.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE				96.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				6.823.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/P DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de Julho de 1992, e de acordo com o Inciso VII, do Art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar vago, por falecimento o Cargo Efetivo de Madalena Neves, Auxiliar de Serviços Diversos, Letra "I", Matrícula nº 00706, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 13142/2003.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de Janeiro de 2004.

Isaac Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/P DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Humberto Augusto Cardoso de Miranda, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo A8, Código GNE - 214, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de Janeiro de 2004.

Isaac Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA Nº001(O), DE 05 DE JANEIRO DE 2003.

INCLUI NO PROJETO/ATIVIDADE A FONTE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece no inciso I do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 129, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída, na forma prevista no inciso I do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 129, de 22 de dezembro de 2003, a fonte de recursos no Projeto/Atividade abaixo relacionado:

I - FECEC
Órgão: 01 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima
U.Orçamentária: 0101 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR
a)0101.123630281.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM		
3.3.90.18.35	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35	146.400,00
3.3.90.30.35	MATERIAL DE CONSUMO	35	16.200,00
3.3.90.36.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA	35	72.720,00
3.3.90.39.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	35	32.557,32
3.3.90.39.35	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	35	52.800,00
	TOTAL DO PROJETO		320.677,32

Art. 2º - Fica criado, na forma no inciso I do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 129, de 22 de dezembro de 2003, o Projeto/Atividade a seguir relacionado:

	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR
b)0101.082440281.028	ASSISTENCIA ÀS FAMILIAS INSERIDAS NO PETI		
3.3.90.30.35	MATERIAL DE CONSUMO	35	4.010,00
3.3.90.36.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA	35	43.200,00
3.3.90.39.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	35	6.950,00
3.3.90.48.35	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P.FÍSICAS	35	73.389,00
	TOTAL DO PROJETO		127.549,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito de trata os artigos anteriores têm como fontes:
- Saldo orçamentário do Convênio nº 288/2002 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / PMBV / FECEC, que tem como objetivo apoiar o Projeto Crescer, no valor de R$ 105.277,32 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos);
- Saldo orçamentário do Contrato nº 610.2.119.02-6 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS / FECEC, que tem como objetivo apoiar o Projeto Crescer, no valor de R$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais);
- Saldo orçamentário do Termo de Responsabilidade nº 1573/2002 - MPAS / SEAS / PMBV / FECEC, que tem como objetivo apoiar às famílias inseridas no PETI, no valor de R$ 127.549,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 002 (O), DE 06. DE JANEIRO DE 2004.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso de suas atribuições legais, e

Com base na reunião extraordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 06 de janeiro de 2004, na qual aprovou e autorizou o remanejamento dos recursos orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reforçadas, por remanejamento, no orçamento anual da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, as dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) :

ÓRGÃO: 01 - FECEC

	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL
a)0101.123630281.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM		
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	500.000,00
	TOTAL DO PROJETO		500.000,00
b)0 13920092.031	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	FT	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	75.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	50.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	25.000,00
3.3.90.36.01	OUTROSS.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15	400.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte a anulação parcial das dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC

	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL
a)0101.123630281.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	140.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15	360.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		500.000,00
b)0101.131220332.027	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC		
3.1.90.11.01	DESP.FIXA PES. CIVIL - ESTATUTÁRIOS	15	200.000,00
90.11.04	DESP.FIXA PES. CIVIL COMISSIONADO	15	400.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		600.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente, em 06 de janeiro de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 229/2003

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidades dos serviços as férias do servidor CRISTIANO CRUZ DA SILVA, matrícula n.º 00219, Diretor de Departamento de Cultura desta Fundação, referente ao exercício de 2003, as quais seriam desfrutadas no período de 22.12.2003 a 20.01.2004, cedidas conforme Portaria n.º 202 de 15.12.2003, podendo o mesmo usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2003.

Valmir Tavares da Silva
Diretor Executivo no Exercício da Presidência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 004/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Janice Sales Lima Thomé, matrícula n.º 03531, Chefe da Divisão de Execução Financeira do Departamento de Finanças desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2001, sustadas através da Portaria n.º 176/2002, para serem desfrutadas no período de 08.01.2004 a 06.02.2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 231/2003 - SEMAJUS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência: O prazo para entrega do objeto deste contrato é até o 10º (décimo) dia útil, após a sua assinatura.
Valor: R$ 73.606,50 (setenta e três mil, seiscentos e seis reais e cinqüenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0801
Funcional Programática: 103010152.042
Categoria Econômica: 3.3.90.30.15
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de empenho: 1400, de 19/12/2003
Processo nº : 355/03-CL/SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA
Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, CARLA CARLON VALIERA, Representante da Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 232/2003 - SEMAJUS.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme identificado e especificado no anexo I, da Tomada de Preço nº 055/03, nos termos e condições estabelecidas neste contrato e na proposta da empresa vencedora.

Vigência: O prazo para entrega do objeto deste contrato é até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a sua assinatura.
Valor: R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais)
Unidade Orçamentária: 0801
Funcional Programática: 103010152.042
Categoria Econômica: 3.3.90.30.15
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de empenho: 001410, de 19/12/2003
Processo nº : 358/03-CL/SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AKI TEM ATACADO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, CARLOS GERDAL PAIVA DA SILVA, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 233/2003 - SEMAJUS.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme identificado (pecificado no anexo I, da Tomada de Preço nº 055/03, nos . .nos e condições estabelecidas neste contrato e na proposta da empresa vencedora.
Vigência: O prazo para entrega do objeto deste contrato é até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a sua assinatura.
Valor: R$ 12.124,00 (doze mil, cento e vinte e quatro reais)
Unidade Orçamentária: 0801
Funcional Programática: 103010152.042
Categoria Econômica: 3.3.90.30.15
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de empenho: 001411, de 19/12/2003
Processo nº : 358/03-CL/SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: MEDTEC- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, NILMAR FOGASSI PINTO, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 234/2003 - SEMAJUS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR TREINAMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR QUE TENHAM SUAS ÁREAS DEGRADADAS.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: 65.430,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária: 1401
Funcional Programática: 1854102.082
Categoria Econômica: 3.3.90.39.55 e 3.3.90.39.26
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de empenho: 001376 e 001377, ambas de 12/12/2003
Processo nº : 287/03-CL/SEMAAI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR
Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, EDSON CARVALHO DE MORAES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 235/2003 - SEMAJUS.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA SARDINHA 1211, BAIRRO SANTA TERESA II, PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência: O presente Contrato de Locação terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o período estabelecido na cláusula segunda.
Unidade Orçamentária: 0801
Funcional Programática: 103010152.042
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Nota de empenho: 001417, de 29/12/2003
Processo nº : 363/03-CL/SEMSA
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locadora: MARIA MOURA DE SOUZA
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, MARIA MORA DE SOUZA, LOCADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 219/2003 - SEMAJUS.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de execução do objeto do contrato nº 219/03 - SEMAJUS, conforme Ofício nº 352/03/DIV. ORÇAMENTO/GAB/SEMSA, autorização do Executivo Municipal, acostados aos autos do processo nº 250/03-CL.
Processo nº : 250/03-CL- SEMSA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MORAIS & VELOSO LTDA
Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2003..
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, ONOFRE SAMPAIO MORAIS, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., nomeada pela portaria Presi nº 009/2003, analisando a solicitação constante no processo nº 111/2003, oriundo da Diretoria de Transportes Coletivos desta empresa, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Certifica que fica estabelecido a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o artigo 24, parágrafo único "para outros serviços e compras no valor de 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Artigo 23 da mesma lei" no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais), sendo em favor da firma LIDER PUBLICIDADE LTDA sob CNPJ nº 84.014.224/0001-42. Para cobrir despesas com confecção dos selos de Vistoria dos táxis convencionais, lotação e transportes escolares do exercício de 2004.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2003.

Daniela da Costa Norberto
Presidente C.P.L. / EMHUR

Antônia Ivaneide de Araújo
Membro

Leurinéia Gomes da Costa
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 707, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE CONCEDE PASSES LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, a Prefeita Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ela promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a conceder passes livres aos portadores de insuficiência renal crônica a serem observados pelas empresas de ônibus desta cidade.

Art. 2º - Os benefícios da concessão desta Lei são aos portadores de carteira a ser fornecida pela Associação dos Renais Crônicos desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 22 de Outubro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PROJETO CASA MÃE:
UM NOVO JEITO DE EDUCAR
AS CRIANÇAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

460 PEQUENOS
EMPRESÁRIOS JÁ RECEBERAM
FINANCIAMENTO DA
AGÊNCIA DE CRÉDITO
POPULAR.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

CONSERVE AS PRAÇAS.
ELAS SÃO SUAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ESPORTE NOITE ADENTRO
LEVA CULTURA E LAZER AOS
BAIRROS DE BOA VISTA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

USE A CABEÇA.
COLOQUE CAPACETE!